# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 3
Inexigibilidade ..... 9

**Poder Legislativo** ..... 12
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Homologação / Adjudicação ..... 12


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 048/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 032/2026, Processo nº 079/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para Instalação de Grama sintética na área de gol do mini campo de futebol do Centro de Lazer do Trabalhador, com fornecimento de todos os materiais pelo Departamento de Esportes, Turismo e Lazer da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 09 de abril de 2026, às 14 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 01 de abril de 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 044/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo nº 075/2026, destinado ao Registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviço de Pintura de Guias nas áreas de extensão urbana do município para o Departamento de Serviços Públicos da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIALTDA - CNPJ: 23.387.894/0001-10 os item 1 pelo valor total de R$ 80.000,00.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 26 de março de 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 042/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo nº 073/2026, destinado ao Registro de preços para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP), com vasilhame em comodato e Água mineral para atender as demandas de diversos departamentos da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor das empresas:

APARECIDA INÊS VASQUES CAPODIFOGLIO ME - CNPJ: 05.628.777/0001-19 os lotes 1, 3 e 4 pelo valor total de R$ 22.996,60;

AMÃ COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA – CNPJ: 74.261.652/0001-16 o lote 5 pelo valor total de R$ 31.980,00.

.....

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**FUNDAMENTO LEGAL**
**(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

| | |
|---|---|
| **REQUISIÇÃO Nº** | 872/2026 |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** | 69/2026 |
| **DEPARTAMENTO** | TRANSPORTE E SEGURANÇA |
| **FORNECEDOR (razão social)** | CARLOS EDUARDO MENDES ZÓLIO - EPP |
| **CNPJ/MF Nº** | 05.550.582/0001-01 |
| **PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº** | 780/2026 |
| **PEDIDO DE EMPENHO Nº** | 780/2026 |
| **OBJETO RESUMIDO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E RENOVAÇÃO DE VALIDADE DE CERTIFICADOS DOS TACÓGRAFOS DE QUATORZE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TODOS DA FROTA DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.948,74 |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**: Necessária a CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RENOVAÇÃO DE VALIDADE DE CERTIFICADOS DOS TACÓGRAFOS DE QUATORZE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TODOS DA FROTA DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, sendo estes os seguintes veículos:

1.1 Ônibus MarcopoloVollare V8L ESC Placas CPV7G23;
1.2 Ônibus Marcopolo Vollare V6lEM Placas FQO0814;
1.3 Ônibus Marcopolo Vollare V6LEM Placas FQC2177;
1.4 Ônibus Marcopolo Vollare V6LEM Placas FOE5665,
1.5 VW 15.190 EOD Placa CPV7627

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP

1.6 Marcopolo Vollare W7EO Placa FQF7224;
1.7 VW Mascarello Granmidi EOD Placa DJM8029;
1.8 Mercedes Bens Marcopolo Vicino Esc Placa DJM1389;
1.9 VW Mascarello Granmini Placa DJM8330;
1.10 VW Neo Bus Mini Placa DRF2324;
1.11 Mercedes Benz Caio LO 916 Oreo Placa GAA 1A59;
1.12 Mercedes Benz Oreo Placa GDE8D52;
1.13 Mercedes Benz LO916 Placa FIS6H26;
1.14 Mercedes Benz CAIO LO 916.ORE Placa EDI7J83.

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade legal, para adequar as exigências do CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO). Além disso, essa se torna necessária tendo em vista, inclusive à segurança dos usuários dos veículos e o atendimento de serviço considerado essencial a salubridade social, veículos estes destinados a transporte escolar de alunos da rede municipal e intermunicipal.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

**III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de Janeiro de 2026.

**BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)**
Para contratação que envolva valores inferiores a R**$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).
Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados

no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** realização deste serviço possa vir a gerar fiscalizações de trânsito por estar em desacordo com a legislação.

**IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

**V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

**VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

**VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1) A capacidade da empresa prestadora de serviço de instalação de estribos e alça de porta para três Renault Master de transporte emergencial e pacientes da saúde pública; com segurança e qualidade nos serviços prestados;

2) Atende as necessidades e normas estabelecidas pela fabricante do veículo;
3) Menor oferta;
4) Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

**VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

**IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - Fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
ESTADO DE SÃO PAULO

**X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na dotação orçamentária - Ficha nº 215.

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
**PREFEITO MUNICIPAL**

BRÁZ EDSON DE LIMA
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA**

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 069/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal n° 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística evento denominado "Baile Social", promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP em comemoração aos 73 anos de emancipação político administrativa do Município.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o n° 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: M & M Grapeia Produção Artística LTDA – "BANDA MÍDIA", com sede à Rua José Esteves, n° 162, Jardim Santa Rosa no Município de Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.935.809/0001-69, neste ato representada por seu sócio o senhor Marcio Grapeia, portador do R. G. nº 29.565.434-X, com CPF/MF nº 277.570.638-09 residente e domiciliado no Município de Nova Odessa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da "BANDA MÍDIA" para apresentação tradicional "Baile Social", promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP em comemoração aos 73 anos de emancipação político administrativa do Município.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

A "BANDA MÍDIA", possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a "BANDA MÍDIA" apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

*DO VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)*

*DO PRAZO: 30 (trinta) dias*

*DO FUNDAMENTO LEGAL:* Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

a) Ato constitutivo;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).


*C.N.P.J. 44.751.725/0001-97*
*Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (1:) 3507.9200 - CEP:13.625.000*

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a "BANDA MÍDIA" como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal


*C.N.P.J. 44.751.725/0001-97*
*Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000*

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

***Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição***
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**
**PROCESSO Nº 09/2025**

**(**Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para prestação de serviços contábeis com foco na correta execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**)**

Considerando que o presente processo nº 09/2025 – Dispensa de Licitação nº 09/2025, transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei e considerando o que mais dos autos consta, **ADJUDICA** a decisão de vencedor a empresa ÁGILLIM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 34.878.687/0001-84 no valor de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) tendo em vista a contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para prestação de serviços contábeis com foco na correta execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição. Posto isso, **HOMOLOGO** o objeto da referida Dispensa de Licitação à empresa acima citada convocando a mesma para a devida prestação de serviços.

Santa Cruz da Conceição, 31 de Março de 2026.

**LUCAS HABERMANN BUENO**

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.**

.....